



SOMPO
SEGUROS



SOMPO
SAÚDE

**CÓDIGO DE
CONDUTA DOS
FORNECEDORES E
PARCEIROS DE
NEGÓCIOS**

Introdução

A **SOMPO** tem como objetivo institucional a satisfação de seus clientes. Por isso, busca estabelecer um relacionamento comercial com empresas que assumam o compromisso de atuar em conformidade com os princípios da probidade e boa-fé, de forma a construir parcerias sustentáveis que permitam atender aos anseios dos clientes.

Neste sentido, a **SOMPO** busca fomentar a compreensão dos conceitos de responsabilidade social corporativa e de *Compliance* junto aos seus fornecedores e parceiros comerciais, orientando-os quanto a padrões mínimos de conduta, pautados na ética e na legislação, de forma a colaborar na conscientização quanto à condução íntegra de suas operações. Com isso, a **SOMPO** visa implementar na condução dos negócios as melhores práticas de mercado e de governança corporativa.

Diante desse compromisso assumido pela **SOMPO**, observou-se a necessidade do estabelecimento de um Código de Conduta capaz de expor as diretrizes e princípios básicos que a **SOMPO** entende que devem nortear o relacionamento comercial com a Companhia em todas as suas etapas, de modo a permitir o seu desenvolvimento sustentável e regular.

Índice

1. Missão, Visão e Valores	4
2. Objetivo	4
3. Abrangência	4
4. Integridade	4
5. Confidencialidade	5
6. Conflito de interesses	5
7. Redes sociais e mídia	9
8. Ética nas relações comerciais	5
9. Diversidade	6
10. Responsabilidade social corporativa	6
11. Sustentabilidade	6
12. Anticorrupção	7
13. Direitos	7
14. Sub Contratação	8
15. Sanções	8
16. Disposições Complementares	9
17. Canais de denúncia	10

1. Missão, Visão e Valores

Missão: Gerar bem estar e proteção à sociedade provendo serviços da mais alta qualidade.

Visão: Ser a seguradora preferida na escolha dos clientes, com crescimento sustentável.

Valores: Agilidade, Credibilidade, Qualidade dos Serviços, Reconhecimento, Orientação aos Clientes e Orientação para os resultados.

2. Objetivo

A **SOMPO** e suas filiais conduzem suas atividades internas e externas com base neste Código de Conduta (“Código”) com a certeza de que o sucesso da empresa exige um alto nível de ética na condução e desenvolvimento dos negócios.

Ao divulgar o presente Código, espera-se que os fornecedores e demais parceiros de negócios possam adotar um padrão uniforme de conduta, respeitando sobretudo a ética e o conjunto de normas de ordem moral e valorativa. Logo, todos aqueles que possuam relacionamento com a **SOMPO** devem observar atentamente os princípios e diretrizes deste Código.

3. Abrangência

Este código abrange todos os fornecedores e parceiros de negócio da **SOMPO**.

4. Integridade

O comprometimento com à integridade dos atos praticados na condução dos negócios é imprescindível, devendo ser respeitadas as leis, os direitos humanos, a dignidade, a liberdade de expressão, os direitos trabalhistas, o meio ambiente, assim

CÓDIGO DE CONDUTA | SOMPO SEGUROS e SOMPO SAÚDE

como todos os demais direitos e normas infra legais que de alguma forma impactem nas atividades desenvolvidas. Além disso, é importante zelar para que não haja conflito de interesse, o que exige uma conduta transparente e honesta.

Casos de desvio de conduta ou que possam estar em desacordo com a legislação e com a diretrizes acima devem ser relatados à **SOMPO**, conforme canais de denúncia constantes neste Código.

5. Confidencialidade

A **SOMPO** tem o compromisso de guardar e proteger as informações pessoais e estratégicas que lhe são confiadas, exigindo de todos com os quais mantém relacionamento o mesmo compromisso.

Os parceiros de negócios e fornecedores da **SOMPO** que venham ter acesso a informações não disponíveis ao público em geral não poderão divulgá-las ou utilizá-las sem o consentimento prévio e por escrito, sob pena de responderem pelos danos causados, na forma da lei civil.

6. Conflito de interesses

O conflito de interesse acontece quando há precariedade ou falta de isenção na tomada de qualquer decisão, prevalecendo os interesses próprios em detrimento da ética, da eficiência técnica e da necessidade real do negócio. Qualquer caso que possa gerar um conflito de interesses, inclusive em razão de relacionamento pessoal ou de parentesco, deve ser informado à **SOMPO**, conforme canal constante neste Código.

7. Ética nas relações comerciais

A ética reflete a forma de atuação das empresas, de representantes e funcionários na condução das atividades e deve ser pautada em princípios e valores, refletindo a postura da empresa no mercado. Neste sentido, a **SOMPO** é criteriosa na

seleção de seus fornecedores e parceiros, a fim de zelar para que a ética esteja sempre presente no relacionamento comercial, reservado o direito de não negociar com aqueles que tenham histórico negativo junto ao mercado.

8. Diversidade

A **SOMPO** não tolera comportamentos discriminatórios e espera que seus fornecedores e parceiros ajam da mesma forma, garantindo a igualdade de condições e de competitividade.

Todos os parceiros de negócio e fornecedores da **SOMPO** devem respeitar e atuar para impedir quaisquer atos discriminatórios, seja em virtude de gênero, origem, etnia, raça, orientação sexual, crença, práticas religiosas, convicção política, ideológica, classe social, portador de necessidades especiais, estado civil, idade, entre outros.

9. Responsabilidade social corporativa

Para a **SOMPO** a responsabilidade social corporativa orienta programas e projetos sociais, tendo como alicerce as estratégias de negócio. Sendo assim, oportunidades são constantemente observadas com o objetivo de contribuir de forma consciente e sustentável para com a sociedade, quer seja através de ações sociais, quer seja através de novos produtos que de alguma forma possam contribuir para o desenvolvimento de determinado setor ou para algo relevante de acordo com os objetivos da Companhia.

A **SOMPO** trouxe o pensamento sustentável para o coração de seus negócios e essa visão vai direcionar muitas ações nos próximos anos.

10. Sustentabilidade

Ações com foco no meio ambiente fazem parte do planejamento da Companhia, que tem como visão ser referência em sustentabilidade.

A **SOMPO** entende que é fundamental contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade resistente e sustentável através de ações voltadas à conservação da biodiversidade e conscientização da sociedade. Assim, a **SOMPO** avalia o impacto ambiental dos seus negócios, incluindo a emissão de resíduos, além de desenvolver recursos e conservar energia, promovendo atividades de reciclagem em toda a cadeia de valor através do estabelecimento de parcerias com esse fim.

11. Anticorrupção

Os parceiros de negócios e fornecedores devem zelar pelo integral cumprimento das leis e normas de combate à corrupção, suborno, e crimes de lavagem de dinheiro. Por isso, espera-se que cada fornecedor e parceiro **SOMPO** respeite a legislação sobre o tema, de maneira a jamais tolerar ou praticar atos imorais, ilegais, antiéticos e que possam resultar em um ilícito penal, sendo inaceitáveis o pagamento de propina, suborno, apropriação indébita, tráfico de influência e/ou desvio de verbas, quer seja no relacionamento com a administração pública, quer seja entre particulares.

12. Direitos

A **SOMPO** espera e exige que seus parceiros de negócios e fornecedores respeitem os direitos humanos, os direitos trabalhistas e quaisquer direitos garantidos por lei. Casos de abuso ou violação que sejam de conhecimento e que tenham qualquer relação com os negócios deverão ser imediatamente comunicados à **SOMPO** para a devida apuração.

Tanto a **SOMPO**, como seus parceiros de negócios e fornecedores devem apoiar e fomentar iniciativas para a formação e valorização da cidadania, erradicação da pobreza e redução das desigualdades sociais, por meio de ações e projetos prioritariamente voltados à educação e à vedação da exploração de pessoas pelo trabalho forçado, escravo ou infantil.

As atividades executadas em nome e para a **SOMPO** devem ser constantemente monitoradas, a fim de evitar trabalhos abusivos e em desacordo com a legislação.

Qualquer situação de anomalia ou contrária à lei e aos bons costumes devem ser prontamente comunicadas a quem de direito para tomada das ações cabíveis, conforme o caso.

13. Sub Contratação

Os fornecedores deverão solicitar prévia autorização da **SOMPO** para subcontratar parte dos serviços que forem colocados a seus cargos, cabendo integral responsabilidade dos fornecedores **SOMPO** quanto à plena satisfação dos requisitos exigidos, à conclusão dos serviços a bom termo e responsabilizando-se em sua totalidade pelos danos e prejuízos eventualmente incorridos em relação à execução dos serviços.

14. Sanções

A **SOMPO** se reserva o direito de, a qualquer tempo, verificar o integral cumprimento dos termos e das diretrizes do presente Código, sendo entendido por violação, infração ou descumprimento:

1. Agir em desacordo com este Código;
2. Deixar de reportar qualquer situação que possa colocar em risco os interesses da **SOMPO** ou que seja contrária às diretrizes estabelecidas neste Código;
3. Atuar de forma a inibir ou prejudicar quem tenha reportado uma dúvida ou uma conduta interpretada como sendo contrária às diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta;
4. Praticar atos contrários às leis e aos bons costumes;
5. Realizar propaganda ou publicidade utilizando-se do nome e da marca **SOMPO** sem a devida autorização;
6. Deixar de assumir responsabilidades que lhe são inerentes, quer seja legal ou contratual;

7. Deixar de colaborar com a **SOMPO** em relação a esclarecimento de fatos que lhe são de conhecimento, quando tal necessidade decorrer de determinação judicial ou de órgão competente;
8. Não atender nos prazos estabelecidos qualquer reclamação ou solicitação da **SOMPO** ou deixar de solucionar qualquer situação de desconformidade, após a devida notificação;
9. Recusar injustificadamente o regular cumprimento de contrato ou deixar de executá-lo na forma e nos prazos estabelecidos.

15. Disposições Complementares

A **SOMPO** não autoriza a negociação de títulos em *factoring*, emissão de duplicatas, notas promissórias ou qualquer título de crédito em favor de terceiros, relacionados a negociações firmadas com a **SOMPO**, sem sua expressa anuência por escrito.

Os fornecedores e parceiros de negócio concordam em disponibilizar informações relacionadas a qualquer acordo ou contrato firmado com a **SOMPO**, e autorizam, a qualquer tempo, ou conforme vier e dispuser o respectivo acordo ou contrato, a verificação in loco do cumprimento das diretrizes previstas neste Código e das obrigações eventualmente contratadas.

O respeito pleno aos termos deste Código é considerado condição fundamental para a manutenção de vínculo contratual ou extracontratual com a **SOMPO** e o seu descumprimento sujeitará os infratores às sanções cabíveis conforme o caso.

16. Redes sociais e mídia

Atualmente as redes sociais possuem um poder de propagação muito expressivo, de forma que devem ser utilizadas com absoluta discricção, objetividade e regularidade frente às leis e normas aplicáveis. É terminantemente vedada a utilização do nome e da marca **SOMPO** em qualquer propaganda, ação de marketing, ou publicação em rede social sem sua prévia e expressa autorização.

17. Canais de denúncia

A **SOMPO** disponibiliza aos parceiros de negócios e fornecedores o canal abaixo para denúncias e informações a respeito de violações, sua tentativa ou atos de corrupção, suborno, entre outros atos ilegais ou em desacordo com este Código de Conduta.

Canais de Denúncias:

Internet: Links / Canal de Denúncias Anônimas

Site da **SOMPO**: www.sompo.com.br/contato/denuncias-anonimas/

Disque Fraude SOMPO: 0800-153-156

A **SOMPO** garante o anonimato de qualquer denúncia efetuada, assim como não realizará qualquer ato tendente a prejudicar eventuais denunciantes que lhe sejam de conhecimento.

Canal de Dúvida sobre Código de Conduta do Fornecedor

A **SOMPO** disponibiliza aos fornecedores e parceiros de negócios o canal abaixo para sanar qualquer dúvida sobre o cumprimento/descumprimento do presente Código: gestaofornecedores@sompo.com.br

CÓDIGO DE CONDUTA | SOMPO SEGUROS e SOMPO SAÚDE

TERMO DE RESPONSABILIDADE E ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA

Declaramos que recebemos, tomamos conhecimento do conteúdo e concordamos com os termos do Código de Conduta dos Fornecedores e Parceiros de Negócios da **SOMPO**, o qual nos foi entregue na data abaixo mencionada.

Comprometemo-nos em zelar pelo integral cumprimento das diretrizes constante no documento e responsabilizamo-nos pelas condutas e pelos atos praticados em desacordo com seus termos, bem como por eventuais perdas ou danos causados à **SOMPO** por ação e/ou omissão.

Por fim, declaramos ciência de que a assinatura do presente termo não garante nenhuma vantagem concorrencial, nem obriga a **SOMPO** a estabelecer conosco qualquer parceria ou contrato.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ _____ . _____ / _____ - _____

LOCAL: _____

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA E CARIMBO